

Fim do “dízimo” passa na Comissão de Justiça

DANIEL PEREIRA
BRASÍLIA

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou ontem, por unanimidade, projeto que proíbe os partidos políticos de obrigar seus filiados que ocupam cargos de qualquer natureza na administração pública a pagar uma contribuição mensal, o chamado dízimo. Como tramita em caráter terminativo, o texto segue para votação na Câmara, a não ser que haja um recurso para análise da matéria no plenário pelos senadores.

De autoria do líder da minoria no Senado, José Jorge (PFL-PE), o projeto inclui a contribuição compulsória de servidores públicos entre as fontes financeiras que não podem custear legendas, conforme a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Em razão de uma emenda do líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), o projeto não impede os partidos políticos de, em seus estatutos, assegurar direito a voto em decisões internas e a concorrer a cargos eleitivos apenas a filiados que paguem as contribuições.

“A contribuição voluntária é um importante mecanismo de autofinanciamento dos partidos. É muito melhor do que isso que estamos vendo hoje no Brasil”, disse Mercadante, referindo-se aos empréstimos contratados pelo empresário Marcos Valério Fernandes de Souza a pedido do ex-tesoureiro

do PT Delúbio Soares, supostamente para levantar recursos destinados a saldar dívidas de campanhas eleitorais.

De acordo com José Jorge, o projeto foi apresentado, em setembro de 2003, a fim de impedir que o PT nomeasse seus filiados para cargos públicos, desconsiderando critérios técnicos, visando à engorda do caixa do partido. “A postura adotada pelo PT no que tange à nomeação de militantes, simpatizantes ou aliados para os cargos comissionados do serviço público atinge proporções de escândalo. Segundo informações do chefe da Casa Civil, estas devem somar 21 mil cargos, resultando para o partido uma arrecadação adicional de aproximadamente 30 milhões de reais por ano”, afirma o pelefista.

Em junho, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) considerou ilegal, por seis votos a um, a cobrança de contribuição compulsória de filiados de partido político que ocupam cargo de confiança na administração pública, em todos os níveis. Tomada em reunião administrativa, a decisão não tem efeito prático. Em seguida, o deputado Eduardo Paes (PSDB-RJ) entrou com representação no TSE a fim de garantir que as contribuições ao PT descontadas em folha de servidores públicos filiados ao partido, desde janeiro de 2003, sejam devolvidas ao erário. Ainda não houve julgamento do recurso.

04 AGO 2005